REQUERIMENTO Nº 134/2026

Autoria: Antonio Pereira de Sousa
Nº do Protocolo: 1600/2026
Protocolado em: 15/10/2026 12:54:29

ASSUNTO: Solicita esclarecimentos sobre o desconto do auxílio-alimentação e do adicional de insalubridade de servidores que compensam ausências por meio do banco de horas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente requerimento, solicitando informações e esclarecimentos acerca dos descontos do auxílio-alimentação e do adicional de insalubridade dos servidores municipais que possuem ausências compensadas por meio do banco de horas.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que informe:

Qual o fundamento legal utilizado pela Administração Municipal para efetuar o desconto do auxílio-alimentação e do adicional de insalubridade dos servidores que se ausentam do serviço e compensam as horas correspondentes por meio do banco de horas?

Existe lei, decreto, regulamento ou outro ato administrativo que autorize expressamente esses descontos? Em caso afirmativo, solicita-se o envio de cópia do respectivo documento.

Considerando que as horas de ausência são compensadas mediante banco de horas, qual o entendimento jurídico da Administração para justificar o desconto dessas parcelas?

O Departamento Jurídico do Município foi consultado sobre a legalidade desses descontos? Em caso afirmativo, solicita-se o encaminhamento de cópia do parecer jurídico correspondente.

Quais critérios são utilizados para determinar o desconto do adicional de insalubridade, considerando a natureza dessa parcela e as condições de trabalho do servidor?

O presente requerimento tem por objetivo esclarecer os critérios adotados pela Administração Municipal, garantir a transparência dos atos administrativos e verificar se os descontos realizados estão amparados na legislação vigente, resguardando os direitos dos servidores públicos municipais.

Documento assinado digitalmente por Antonio Pereira de Sousa conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **JB2YW-8PLOO-BTUUC-US8QW-VED0J** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 134/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 15/10/2026 12:52:58
Hash Interno: mongtqgdewos176bj3eiwkglyeajsbbpw9mbyjut

Chave de Verificação

JB2YW-8PLOO-BTUUC-US8QW-VED0J

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	**Assinado**	15/10/2026 12:53:53

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Antonio Pereira de Sousa conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **JB2YW-8PLOO-BTUUC-US8QW-VED0J** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.